EMENDA LEGISLATIVA N. 102, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021
AO PROJETO DE LEI N. 94/2021

Modifica o Projeto de Lei n. 94, de 14 de setembro de 2021, o qual estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2022.

Art. 1º Altera o Anexo "Quadro de Detalhamento da Despesa" do Projeto de Lei n. 94/2021, que "Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2022", para criar, na Secretaria de Planejamento e Urbanismo a Ação "Fundo de Promoção do Desenvolvimento Municipal".

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à execução da Ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
06 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo
001 - Departamento de Planejamento
0004.0451.0004.2020 - Manutenção do Departamento de Planejamento **R$ 100,00**

Implementação:

LOA – Quadro de Detalhamento da Despesa
06 - Secretaria de Planejamento e Urbanismo
001 - Departamento de Planejamento
Fundo de Promoção do Desenvolvimento Municipal **R$ 100,00**

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 94, de 14 de setembro de 2021, em Lei, nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 26 de novembro de 2021.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva - MDB
[assinado digitalmente]

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 102/2021
AO PROJETO DE LEI N. 94/2021

A presente proposta de Emenda visa criar a Ação "Fundo de Promoção do Desenvolvimento Municipal", com fins a dar subsídios para executar a Lei Municipal n. 1098, de 03 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Outorga Onerosa do Direito de Construir no Município de Itapoá e cria o Fundo de Promoção do Desenvolvimento Municipal. Conforme especifica o art. 4º da Lei, "o Fundo de Promoção do Desenvolvimento Municipal, [é] destinado a receber todos os valores arrecadados em virtude da [...] Lei". A segunda parte do artigo dispõe que "[…] os recursos do fundo serão utilizados para as [...] finalidades, conforme estabelecido no artigo 98, Seção I, da Lei Complementar Municipal nº 048/2016". Além disto, a própria Lei 1098, de 03 de setembro de 2021, apresenta o seguinte rol de finalidades:

> I – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social e regularização fundiária;
> II – promoção, proteção e preservação do patrimônio histórico, cultural, natural e ambiental;
> III – ordenamento e direcionamento da ocupação urbana;
> IV – reestruturação viária;
> V – criação de espaços de uso público de lazer e áreas verdes; e,
> VI – implantação de equipamentos urbanos e comunitários.

Neste sentido, é de extrema necessidade a criação do fundo proposto na presente Emenda. Neste contexto, pede-se apoio dos nobres pares à presente Emenda.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 26 de novembro de 2021.

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva - MDB
[assinado digitalmente]

Gerson dos Santos Chaves - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador